



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 2882/GR/GR/UFFS/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Altera Portaria nº 1878/GR/UFFS/2021 que institui obrigatoriedade de utilização de Registro Eletrônico de Ponto dos servidores Técnico-Administrativos em Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o art. 5º da Portaria nº 1878/GR/UFFS/2021, de 29 de setembro de 2021, publicada no Boletim Oficial da UFFS, que institui a obrigatoriedade de utilização de Registro Eletrônico de Ponto dos servidores Técnico-Administrativos em Educação em exercício na UFFS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** O registro eletrônico de ponto dos servidores TAEs será realizado, por padrão, através do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

§ 1º O registro do ponto é realizado por meio de login no sistema, com acesso local nos campi/reitoria, por todos os servidores TAEs.

§ 2º Os servidores TAEs, em situações em que o exercício profissional enseje registro alternativo de frequência, deverão realizar o registro seguindo a regulamentação específica para cada caso.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor